

RESOLUÇÃO Nº144/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de agosto de 2024, às 9:00 horas, conjunta com a 6ª Assembleia do COSEMS-ES, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu ANEXO XL, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e que prevê o repasse de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao estado do Espírito Santo para a construção e desenvolvimento do Plano Estadual da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Considerando a construção do Plano Estadual da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Espírito Santo - PEGTES-ES, realizada pelo Grupo de Trabalho e o encaminhamento da Matriz Operacional para aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Matriz Operacional do Plano Estadual da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Espírito Santo - PEGTES-ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 01 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/08/2024 14:19:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/08/2024 14:19:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7SW31C>